



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.228/00
DE 30 DE MARÇO DE 2.000

"Dispõe sobre criação de cargos no serviço público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
02	MÉDICO	980,72
08	TECNICO DE ENFERMAGEM	500,00
02	TECNICO AGRÍCOLA	500,00
01	MAESTRO	600,00
02	MONITOR DE TURISMO	350,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a criação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Março de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 30, 03, 00 Publicado no Jornal: O momento nº de 01, 04, 00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 - Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail - pmtaquarituba@taquarinet.com.br

Ja. F. V. de M. P. H. 10/11/2000 21/3-00